



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>01- EDITAL Nº 65/2012 - SISU</b>  |                 |
| Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2013-Sistema de Seleção Unificada – SiSU .....  | <b>01 - 02</b>  |
| <b>02- EDITAL PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012.2</b>   |                 |
| Seleção do programa de bolsa permanência (bolsa de manutenção acadêmica) e dos auxílios<br>transporte, alimentação e moradia ..... | <b>02 - 11-</b> |
| <b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CAC</b>   |                 |
| Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.1 – Mestrado .....  | <b>12</b>       |
| <b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</b>   |                 |
| Resultado Final – Mestrado e Doutorado - 2013.....   | <b>12-13</b>    |

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins           | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel      | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra           | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda            | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                  | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos               | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão            | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                  | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins          | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
**PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**  
**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas em cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para ingresso no 1º semestre de 2013, conforme Termo de Adesão ao SiSU, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2012.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Pernambuco deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), na sede da COVEST, situada na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby, Recife-PE, e nas dependências da Divisão de Corpo Discente desta instituição, localizada na Avenida dos Economistas, s/n - Campus Universitário da UFPE - Cidade Universitária, Recife-PE e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado por meio de Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Os prazos e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas da lista de espera do SiSU, nesta instituição, dar-se-ão consoante o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como em observância ao disposto no art. 32 do mesmo normativo.

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à matrícula.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Pernambuco e eventuais Editais que venha a publicar, inclusive o Edital de Matrícula.

Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

Publicado no DOU nº 251, de 31.12.2012, seção 3, página 190.

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012.2**

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) torna público que os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados aos *campi* das cidades de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão devem tomar as providências abaixo para se candidatar à seleção do programa de **bolsa permanência** (bolsa de manutenção acadêmica) e dos **auxílios transporte, alimentação e moradia**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A política de assistência estudantil executada pela UFPE em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação presencial desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. O programa de bolsa permanência segue a resolução nº 2/2002 do Conselho de Administração da UFPE.

1.3. A Coordenação de Assistência Estudantil, vinculada à Diretoria de Assistência Estudantil da PROAES, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento dos Programas e Auxílios que integram a política de assistência estudantil da UFPE.

**2. DOS CRITÉRIOS**

Para concorrer à bolsa permanência e aos referidos auxílios, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPE e ter condições de concluí-lo dentro do prazo definido pelo seu período de duração média, em semestres, acrescido de 20%, contando a partir do seu ingresso na UFPE;

**2.2.** Estar comprovadamente em situação de renda familiar insuficiente, ou seja, renda familiar de até um salário mínimo e meio *per capita*, com prioridade para os estudantes que tenham cursado a educação básica em escola pública;

**2.3.** Os estudantes selecionados serão atendidos no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, de acordo com o número de vagas disponíveis.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os benefícios da Assistência Estudantil disponibilizados pela UFPE nesse edital são:

- Bolsa Permanência, auxílio alimentação e auxílio transporte (para todos os *campi*);
- Auxílio moradia (apenas para os *campi* de Vitória e Agreste).

### 4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos no anexo I deste edital, o relato familiar e a ficha de entrevista devidamente preenchida e sem rasuras. Não aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.2. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais, dias e horários:

A – *Campus* Recife: NIATE Ciências Humanas e Aplicadas (NIATE CFCH/CCSA), Cidade Universitária, Recife-PE. Informações: 2126-7010. De segunda a sexta, nos horários das 07:00 às 19:00;

B – *Campus* Vitória: Diretoria do CAV, NAEPS, Rua Alto do Reservatório, s/n Bela Vista, Vitória de Santo Antão-PE. De segunda a sexta, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00;

C – *Campus* Caruaru: Bloco G, 1º andar, Rodovia BR 104, Km 59, s/n Nova Caruaru, Caruaru-PE. De segunda a sexta, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00.

| DATA                  | EVENTO  |
|-----------------------|---|
| 28/12/12              | Divulgação do Edital                          |
| 14/01/13 a 25/01/13   | Período de Inscrições e entrevistas*          |
| 28/01/13 a 01/02/2013 | Visitas Domiciliares                          |
| 08/02/2013            | Resultado da seleção                          |
| 14/02/13 a 27/02/13   | Entrega do termo de adesão ao(s) benefício(s) |

\**Campus* Caruaru iniciará as inscrições no dia 14/01/2012 a partir das 14:00.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos deste edital, podendo ser realizada visita domiciliar;

5.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo. Comprovada a inveracidade das informações o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da Diretoria de Assuntos Estudantis e no site [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes);

### 7. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

7.2. Os estudantes deverão preencher e assinar o termo de adesão ao(s) benefício(s) (modelo disponibilizado em [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes)) e entregar no DAE/PROAES;

7.1. Os estudantes deverão apresentar o número da conta bancária em seu nome para receber o benefício. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária ou número de conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

### 8. PRAZO PARA RECURSOS

8.1 Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

8.2 Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo. No *campus* Recife devem ser protocolados na Divisão de Comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria). No *campus* de Vitória de Santo Antão, os recursos deverão ser interpostos na própria Seção de Comunicação; no *campus* de Caruaru, na sala da Diretoria no bloco G;

## 9. REMANEJAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS

Os candidatos selecionados, em função da sua classificação, deverão acompanhar a chamada através do site [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes), para preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade desse edital. Estudantes convocados que venham comparecer fora do prazo estabelecido na chamada serão considerados desistentes.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de cinco anos.

8.2. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) benefício(s), sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A Universidade poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

8.4. A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.6. Este edital será válido até 02.05.2013.

Recife, 28 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Claudio Heliomar Vicente da Silva  
Pró-Reitor para Assuntos Estudantis da UFPE

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO - DAE/PROAES

Deverá ser apresentada a documentação de **TODOS** os membros da família.

**DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:**

- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia e original). Cópia frente e verso da folha de rosto e do último contrato de trabalho;
- Contracheque atualizado;
- Contas de água e luz atualizadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda atualizada e/ou a Isenção do Imposto de Renda;
- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;
- Caso algum membro da família possua bolsa (iniciação científica, da biblioteca, estágio ou similares), trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** de renda conforme modelo em anexo;
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e **AUTODECLARAÇÃO** caso não possua atividade remunerada;
- Apresentação da Ficha 18 e 19 que corresponde a conclusão do ensino fundamental e médio, bem como, a nota de classificação do vestibular (para os estudantes novatos);
- Histórico escolar (para estudantes veteranos) e comprovante de matrícula;
- Uma foto 3x4 do candidato.
- **Ficha de entrevista preenchida (em anexo);**
- **Relato familiar (em anexo).**

## **DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- Xerox da Certidão de Nascimento ou RG.

**Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS: Declaração (modelo em anexo) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:**

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.

**Para os PROPRIETÁRIOS RURAIS: Declaração fornecida pelo contador ou sindicato rural informando:**

- Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- Identificação da propriedade (área e endereço);
- Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

**Para os APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:**

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso da internet, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**Para FILHOS DE PAIS SEPARADOS:**

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo a quanto tempo estão separados e o valor da pensão alimentícia);
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo a quanto tempo estão separados e que não recebe pensão alimentícia).

## **OBSERVAÇÃO:**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família;
- **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data. (As assinaturas das testemunhas deverão ser reconhecida em Cartório, bem como, não aceitaremos declarações assinadas por estudantes;**
- **O auxílio transporte será pago pelo preço do transporte urbano;**
- **Os alunos que utilizam transporte alternativo, a declaração do proprietário também deverá ter assinatura reconhecida em cartório;**
- Na falta de documentação a DAE/PROAES não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 2126 7010 (Recife).

Declaração de Renda

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Declaração que não exerce atividade remunerada

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FICHA DE ENTREVISTA**

**1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_

---

**A - O ALUNO RESIDE COM:**

1 - ( ) Família    2 - ( ) Cônjuge ou Companheiro    3 - ( ) Filhos    4 - ( ) Irmãos  
5 - ( ) Pensão    6 - ( ) Sozinho    7 - ( ) República    8 - ( ) Moradia Estudantil  
9 - ( ) Parentes    10 - ( ) Outros \_\_\_\_\_

**B - ENDEREÇO DE ORIGEM:**

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**C - ENDEREÇO ATUAL: (parentes e/ou amigos no Recife)**

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

**2 - BENEFÍCIO SOLICITADO:** \_\_\_\_\_

A - Já solicitou algum benefício na DAE anteriormente: ( ) Sim ( ) Não  
No caso de resposta afirmativa, indicar:  
Tipo de benefício: \_\_\_\_\_  
Período da solicitação: \_\_\_\_\_

**3 - SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:**

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_  
Ano de ingresso/UFPE: \_\_\_\_\_ Entrada: \_\_\_\_\_  
Horário do curso na UFPE  
( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral manhã e tarde ( ) Integral tarde e noite

**A - Ensino Fundamental**

( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Particular com bolsa  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**B - Ensino Médio**

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**C - Frequentou cursinho pré-vestibular?**

( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**D - Outro curso superior:** \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Cursando ( ) Interrompido ( ) Concluído

E - Outros cursos: ( ) Língua \_\_\_\_\_ ( ) Word / Windows ( ) Datilografia

( ) Outros: \_\_\_\_\_



**6 – BENS IMÓVEIS**

**A – A família reside em imóvel:** ( ) Próprio Quitado ( ) Alugado – Valor mensal R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) Cedido ( ) De herdeiros ( ) Invasão ( ) Financiado – valor mensal: \_\_\_\_\_

**B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:**

| TIPO DE IMÓVEL | LOCAL (CIDADE / ESTADO) | VALOR R\$ |
|----------------|-------------------------|-----------|
|                |                         |           |
|                |                         |           |
|                |                         |           |

**C – Veículos:**

Carro passeio ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_  
 Táxi ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_  
 Transporte passageiro / carga ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_  
 Moto: ( ) Sim ( ) Não Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_

**D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:**

Grau de parentesco \_\_\_\_\_ Área ( nº ha ) \_\_\_\_\_

**E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)**

| NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE | ATIVIDADE | RENDA MENSAL |
|---------------------------------------|-----------|--------------|
|                                       |           |              |
|                                       |           |              |
|                                       |           |              |

**F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:**

| NOME | GRAU DE PARENTESCO | DOENÇA | DESPESA MENSAL |
|------|--------------------|--------|----------------|
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |
|      |                    |        |                |

**G – Outras informações – (assinale com um X):****Na casa da família tem:**

|                                     | NÃO TEM | 01 | 02 | 03 | 04 OU + |
|-------------------------------------|---------|----|----|----|---------|
| TELEVISOR EM CORES                  |         |    |    |    |         |
| EMPREGADA MENSALISTA                |         |    |    |    |         |
| EMPREGADA DIARISTA                  |         |    |    |    |         |
| MÁQUINA DE LAVAR ROUPA OU TANQUINHO |         |    |    |    |         |
| DVD                                 |         |    |    |    |         |
| COMPUTADOR/NOTEBOOK                 |         |    |    |    |         |
| AR CONDICIONADO                     |         |    |    |    |         |
| FORNO MIRCROONDAS                   |         |    |    |    |         |
| GELADEIRA                           |         |    |    |    |         |
| TV A CABO                           |         |    |    |    |         |
| ACESSO À INTERNET                   |         |    |    |    |         |
| PLANO DE SAÚDE                      |         |    |    |    |         |

**7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO DAE**

| NOME | PARENTESCO | BENEFÍCIO | ANO |
|------|------------|-----------|-----|
|      |            |           |     |
|      |            |           |     |

**8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA**


---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante



**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

**RESULTADO FINAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos torna pública a lista dos classificados da Seleção de Mestrados 2013.1 do PPGDH, regida pelo Edital publicado no BO Nº 48 – ESPECIAL de 04/06/2012. A listagem obedece a ordem de classificação dos candidatos conforme vagas disponíveis por linha de pesquisa.

**Linha de Pesquisa:** Fundamentos dos Direitos Humanos

Elba Ravane Alves Amorim  
Kalline Flávia Silva de Lira  
Camila de Almeida Santos  
Natália Gonçalves Barroca  
Paulo Valfredo Mesquita de Souza  
Erika da Rocha Von Sohsten  
Hítalo Tiago Nogueira de Almeida

**Linha de Pesquisa:** Direitos Humanos, Cidadania e Prática Social

Armando Moraes Correia de Melo Filho  
Fernando da Silva Cardoso  
Fernanda Rangel Schuler  
Flávia Roberta de Gusmão Oliveira  
Marta Thaís Leite dos Santos  
Patrícia Guarany Cunha dos Santos  
Igor Jordão Coutinho de Albuquerque  
Gabriela Guimarães Cavalcanti

Artur Stamford da Silva

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO EM PSICOLOGIA - PROCESSO SELETIVO - 2013  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - RESULTADO FINAL  
(em ordem de classificação)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2013 - ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

1º. Anne Rafaela Telmira Santos  
2º. Leyllyanne Bezerra de Souza  
3º. Fernanda Isabelly Souza Ximenes  
4º. Carolina Carneiro Rocha  
5º. Clarissa Cristina G. Correia  
6º. Allyne Evellyn Freitas Gomes  
7º. Natália Gomes dos Reis Dutra  
8º. Juliana Maria Barros Silva  
9º. Débora Cavalcanti dos Santos  
10º. Karla Kely Rogério da Silva

- 11°. Filipe Soto Galindo
- 12°. Patrícia Guimarães Interaminense
- 13°. Milena Ataíde Maciel
- 14°. Silas Carlos Rocha da Silva
- 15°. Jana Gabriela Barros da Silva
- 16°. Helena Maria Diu Raposo Monteiro
- 17°. Angelita Danielle Gouveia da Silva
- 18°. Shirleidy Mirelle da Costa Freitas
- 19°. Maria Eugenia Paiva Beça
- 20°. Raissa Rodrigues Falcão
- 21°. Florrie Fernandes Albuquerque
- 22°. Silvana do Rosário da Silva Menino
- 23°. Adelaide Suely de Oliveira
- 24°. Léa Carla Oliveira Belo
- 25°. Flávio José Fernandes do Nascimento Costa
- 26°. Thaisa Machado Vasconcelos
- 27°. Ana Luisa Cataldo da Silva
- 28°. Marianna Barbosa Almeida
- 29°. Luciana Lins de Carvalho Rocha
- 30°. Danielle Milenne Príncipe Nunes

Luís Felipe Rios do Nascimento  
Coordenador

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DOCTORADO EM PSICOLOGIA - PROCESSO SELETIVO - 2013**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - RESULTADO FINAL**

O Colegiado decidiu pela admissão de todos os 13 (treze) candidatos aprovados, conforme listados abaixo em ordem de classificação:

1. Júlia Alves Brasil
2. Telma Maria Albuquerque Gonçalves de Melo
3. Yuri Sá Oliveira Souza
4. Larissa Raposo Diniz
5. Elton André Silva de Castro
6. Pedro Paulo Bezerra de Lira
7. Flávia Pereira da Silva
8. Anna Karina Gonçalves Xavier
9. Túlio Romério Lopes Quirino
10. Isabela Amblard
11. Juliana Catarine Barbosa da Silva
12. Diogivânia Maria da Silva
13. Vanessa Cavalcanti de Torres

Colegiado - CFCH